



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.351, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar toda e qualquer responsabilidade sobre irregularidades no âmbito da Secretaria de Serviços Urbanos e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.972/2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar toda e qualquer responsabilidade sobre irregularidades ocorridas, ou que venha a ocorrer, no âmbito da Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - Presidente:
 - a) FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
- II - Vice-Presidente:
 - a) FLÁVIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
- III - Membros:
 - a) EDSON MORICONI
 - b) CLÓVIS CIRILO BOSQUETTI
 - c) PAULO SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
- IV - Suplentes:
 - a) ARINEUSA DE SOUSA RESENDE SEOLIN
 - b) SIMONE DONIZETE DA COSTA LAZARINE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.303, de 8 de julho de 2011.

Município de Mauá, em 15 de fevereiro de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito

- vide verso -